A C Ó R D Ã O

TC-008738.989.25-0
TC-009077.989.25-9

Representantes:	IVANI FERREIRA DOS SANTOS; ADRIANO DE SOUZA LUSTOSA.
Representada:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE.
Responsável:	ALBERTO PEREIRA MOURÃO – PREFEITO.
Assunto:	REPRESENTAÇÕES COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR EM FACE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OUTORGA DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE DEPÓSITO (GUARDA), OPERAÇÃO E GESTÃO DE PÁTIOS, COM ESTRUTURA DE TRANSPORTE (GUINCHOS) PARA REMOÇÃO, RECOLHIMENTO, APREENSÃO, DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, CAÇAMBAS E EMBARCAÇÕES, APREENDIDOS, REMOVIDOS E RECOLHIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DE ABANDONO NA VIA PÚBLICA; EM SITUAÇÃO IRREGULAR, CONTRARIANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE, E APOIO A AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E SUPORTE AOS LEILÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Procurador de Contas:	CELSO AUGUSTO MATUCK FERES JÚNIOR.
Advogada:	IVANI FERREIRA DOS SANTOS (OAB/SP 268.753).

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. INFORMAÇÕES INDISPENSÁVEIS À CORRETA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS. ESTIMATIVAS DE CUSTOS. SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO. PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 23 de julho de 2025, pelo voto da Conselheira-Substituta Auditora Silvia Cristina Monteiro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes, Sidney Estanislau Beraldo, Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira, em conformidade com o Relatório e Voto do Relator, bem assim das correspondentes notas taquigráficas, decidir pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** das representações. Presente na sessão a representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 23 de julho de 2025.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente

SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES
Conselheira Substituta – Auditora